



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 493/2017
DATA 25/08/2017
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 097/2017
De 24 de agosto de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.001.20.692.0009.1076.449051 Obras e Instalações R\$ 9.600,00
Ação: 1076 – Reforma e Ampliação da Feira do Produtor.
Recurso: Transferências de Impostos (Ordinários)
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 24 de maio de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 097/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº097/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), destinados a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo**.

A abertura do crédito adicional especial em questão será destinada a reforma da feira do produtor.

Importa lembrar que no ano de 2009, o Município de Guarantã do Norte/MT recebeu, por meio do Contrato de Repasse nº. 0266400-54/2008, o valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis e mim e duzentos e cinquenta reais) aos quais foram acrescidos, a título de contrapartida, o valor de R\$ 7.697,36 (sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para execução do objeto do convênio.

Depois de licitado e contratada a sua execução da obra de engenharia prevista em tal pactuação, restaram-se realizados 03 (três) pagamentos em benefício da Empresa Prol Construções LTDA, que totalizaram R\$ 100.509,36 (cem mil e quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos). Contudo, o contrato administrativo firmando entre as partes, não foi cumprido na íntegra, o que motivou sua rescisão.

No exercício de 2016, foi realizado novo procedimento licitatório (Tomada de Preços nº. 075/2016) para a contratação dos serviços correlatos ao objeto conveniado, cujo processo resultou na contratação da Empresa Jocélia Silva Cardoso – ME, para o cumprimento da obrigação assumida pelo Município de Guarantã do Norte/MT quando da assinatura do Contrato de Repasse nº. 0266400-54/2008.

Entretanto, o valor contido em conta corrente vinculada ao mencionado instrumento, equivalente a R\$ 53.438,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais), não é suficiente para conclusão da obra licitada e, em não tendo sido autorizada pelo órgão concedente o direito de serem utilizados os recursos provenientes



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

de rendimentos de aplicações financeiras dos saldos, não resta alternativa ao Município de Guarantã do Norte/MT senão realizar o aporte de valor equivalente a R\$ 9.550,75 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para que o objetivo do convênio seja atendido, assim como o interesse público, com a obtenção de mais uma obra concluída.

Para isto encaminhamos este projeto, solicitando abertura de dotação orçamentária na Fonte de Recursos para que possa ser concluída tal obra e proporcionar os benefícios a população guarantaense.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CE GIGOV/CB 2976/2017 - PM Guarantã do Norte - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 0266400-54/2008 - Encaminha RAE 4ª medição

D Denise Pacheco Primo Pereira <denise.primo@caixa.gov.br>

qui 10/08, 12:15

Responder |

Você; cidade@guarantadonorte.mt.gov.br; setorengenhariagta@gmail.com; in

Caixa de Entrada

Esta mensagem é de um remetente confiável.

Você encaminhou esta mensagem em 16/08/2017 15:53

À Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Assunto: Encaminha RAE 4ª medição
Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 0266400-54/2008

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos os valores para o pagamento do RAE 04:

Agência: 1569 - (Ag. Prainha/MT)
Tipo da Operação: 006
Conta n.º: 00647060-9

Valor de Repasse: R\$ 34.765,65
Valor Contrapartida: R\$ 9.550,75

Valor Total: R\$ 44.316,40

2. Esclarecemos que, para a liberação da parcela acima o Município deverá providenciar:

– Depósito do valor de contrapartida informado – R\$ 9.550,75 - Favor comunicar, através deste e-mail, o depósito da contrapartida.

– Apresentar PT homologado pelo MAPA (referente a Reprogramação); (Cf. CE GIGOV/CB 2933/2017 enviada em 08/08/2017)

– Devolver as 2 vias do Termo Aditivo de Contrapartida assinadas pelo prefeito; (Cf. CE GIGOV/CB 2933/2017 enviada em 08/08/2017)

– Enviar comprovante de pagamento da taxa de Reprogramação e Publicação no DOU. (Cf. CE GIGOV/CB 2933/2017 enviada em 08/08/2017)

3. Para o nosso controle, favor acusar o recebimento do e-mail.

4. A disposição para atender esclarecimentos, se necessário.

Nº SIAPF / SIIGF
0266400-54/2008

Nº SICONV (Convênio)
635151

Nº do RAE
257/2017

1 IDENTIFICAÇÃO

Gestor MAPA	GIGOV Cuiabá	SR Mato Grosso
Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	Ação/Modalidade PRODESA	
Proponente/Tomador Município de Garantã do Norte	Município/UF Garantã do Norte/MT	
Objeto Reforma da Feira do Produtor no Município de Garantã do Norte	Data da assinatura 28/10/2008	
Empreendimento (nome/apelido) Reforma da Feira do Produtor de Garantã do Norte	Localidade / Endereço Garantã do Norte/MT	
Descrição do Empreendimento Reforma da Feira do Produtor no Município de Garantã do Norte		

2 DADOS DO ACOMPANHAMENTO

Data da ATO	Última Data de fechamento da medida	Nº de vistoria	Data da vistoria	Prazo execução	Prazo decorrido	% Prazo utilizado	% Vi engenharia afetado acum.	% Cronog. previsto #N/D	Situação
21/08/2009	17/07/2017	4	18/07/2017	102 meses	94,9 meses	93,04%	87,23%		Adiantado

3 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Acumulado Anterior: R\$ 100.509,36 (60,54%)

Etapa	Meta / Sub-Meta	CTEF / Lote	Situação	Investimento (R\$)	Realizado período (R\$)	Realizado acum. (R\$)	
1	1	Reforma da Feira do Produtor - executado	100/2009	Concluído	100.509,36	-	100.509,36
2	2	Reforma da Feira do Produtor - remanescente	075/2016	Licitado/em execução	65.513,20	44.316,40	44.316,40
Total Engenharia:				166.022,56	44.316,40	144.325,76	

4 PENDÊNCIAS TÉCNICAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO

Não se aplica

Pendências Técnicas:

Apresentar BM nº 1 corrigido, conforme exposto no Anexo III

Apresentar RRE nº 001 corrigido, conforme exposto no Anexo I

Prazo para solução

Para o próximo desbloqueio

Para o próximo desbloqueio

5 RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Informações auxiliares

Anexo II - Relatório fotográfico.

Anexo III - Quadro de glosas

Anexo IV - Relatório Final (RAE 100%)

6 NOTAS

1. A vistoria, no caso de obras, tem como principal objetivo observar o seu estágio atual de andamento e se o que é visualizável em campo é compatível com o avanço físico do empreendimento atestado no BM de fiscalização técnica do tomador.

2. A vistoria técnica é amparada exclusivamente em constatação visual, sem qualquer apoio de instrumentos, testes e/ou ensaios e a precisão esperada das informações é compatível com esse metodologia.

3. O atestado, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços realizados e materiais/equipamentos utilizados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pelo agente promotor/tomador como Fiscal da Obra, conforme ART específica.

7 DATA E ASSINATURA

Cuiabá/MT, 02/08/2017

Local e data

Profissional responsável

Nome: Ricardo Alexandre Veloso Silva

Matrícula: 127.209-0

CREA/CAU: CREA 120351182-5

Nº SIAPF / SIIGF 0266400-54/2008	Nº SICONV 635151	Nº do RAE 257/2017
-------------------------------------	---------------------	-----------------------

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Licenças e autorizações

Tipo de documento Dispensa de licença ambiental	Órgão emissor SEMA-MT	Nº do documento Ato Administrativo / DUDGUARAN - 001/2017	Data emissão 20/04/2017	Válida até	CTEF ou Meta 075/2016
--	--------------------------	---	----------------------------	------------	--------------------------

1.2 Responsáveis técnicos

Atividade	Nome do profissional Engº/Arqº	Nº registro CREA/CAU	Nº da ART/RRT	Data emissão	CTEF ou Meta
Projeto	Fabiana de David	CREA 10288/D-MS	ART 27F0364525	29/08/2008	Meta 1
Projeto	Fabiana de David	CREA 10288/D-MS	ART 27F0358775	23/12/2008	Meta 1
Projeto	Lóris Augusto Batista da Silva	CREA 9642/D-MT	ART 478189	11/08/2008	Meta 1
Fiscalização	Lóris Augusto Batista da Silva	CREA 9642/D-MT	ART 444725	25/05/2009	100/2009
Execução	Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos	CREA 61758319/D-SP	ART 444806	22/05/2009	100/2009
Projeto	Alberto Barreto de Paula Avelino	CREA 128968/D-MG	ART 1859445	21/02/2014	Meta 2
Projeto	Daniela Fernanda da Costa Cozer	CREA 36585/D-MT	ART 2560691	01/08/2016	Meta 2
Projeto	Kaynã Apinages Fonseca	CREA 36222/D-MT	ART 2560674	01/08/2016	Meta 2
Fiscalização	Alberto Barreto de Paula Avelino	CREA 128968/D-MG	ART 2653175	08/12/2016	075/2016
Execução	Ronisson Godinho dos Santos	CREA 98822/D-PR	ART 2651486	12/12/2016	075/2016
Fiscalização	Beatriz Crestina Balen	CREA 031626/D-MT	ART 2678506	17/01/2017	075/2016

Comentários
As ART 1859445, 2560691 e 2560674 correspondem também as atividades de memorial descritivo e orçamento.

1.3 Empresas executoras

CTEF nº	Nome da empresa executora/fornecedora	CNPJ	Regime de execução	Valor vigente (R\$)	Valor executado período (R\$)
100/2009	PROLL Construções Ltda.	08.993.533/0001-23	Empreitada preço global	100.509,36	Concluído
075/2016	Jocelia Silva Cardoso - ME	22.525.557/0001-89	Empreitada preço global	65.513,20	44.316,40

2 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- 2.1 Boletim de medição (BM) ou Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), conforme o caso, assinada pela fiscalização do tomador/agente promotor? BM
- 2.2 Relatório Resumo do Empreendimento (RRE) Sim
- 2.3 Croqui de localização das obras/serviços medidos Dispensado
- ### 3 VISTORIA TÉCNICA
- 3.1 O estágio atual do andamento das obras é compatível com o avanço físico atestado no BM? Sim
- 3.2 A localização do terreno/área de intervenção é compatível com a definida no projeto aceito pela CAIXA? Sim
- 3.3 A locação da obra é compatível com a definida no projeto aceito pela CAIXA? Sim
- 3.4 A intervenção está sendo executada de acordo com os projetos e os memoriais/especificações aceitos? Sim
- 3.5 Existe placa de obra no modelo CAIXA/Gestor afixada na obra? Sim
- ### 4 CONFORMIDADE
- 4.1 As pendências levantadas anteriormente no LAE, VRPL ou RAE anterior foram sanadas? Sim
- 4.2 As licenças e/ou manifestação dos órgãos ambientais estão vigentes? Sim
- 4.3 As ARTs/RRTs de execução/fiscalização, contemplam integralmente o objeto da intervenção? Sim
- 4.4 Existem custos não incidentes no CR ou TC que podem prejudicar o andamento do empreendimento? Não
- 4.5 Qualidade aparente de execução das obras Satisfatória
- 4.6 Qualidade da fiscalização Satisfatória

5 OBSERVAÇÕES

Informações pertinentes ao objeto desta vistoria e aos projetos/documentos apresentados:

1. Em relação à suficiência e à compatibilidade da documentação apresentada pelo Tomador, os seguintes aspectos foram observados:
- 1.1 Boletim de medição (BM) nº 1 e Relatório Resumo do Empreendimento (RRE) nº 001 apresentam inconsistência em valores aferidos pela fiscalização da obra, conforme consta no Anexo III (Glosas - Global BM).
- 1.2 A coluna "acumulado realizado incluindo o período" do RRE nº 001 não contempla os valores dos itens de investimento realizado no período.
2. Verifica-se o atendimento de solicitações e pendências indicadas no Parecer nº 601/2017.

6 DATA E ASSINATURA

Cuiabá/MT, 02/08/2017

Local e data

Profissional responsável

Nome: Ricardo Alexandre Veloso Silva

Matrícula: 127.209-0

CREA/CAU: CREA 120351182-5

Nº SIAPF / SIGF	Nº SICONV	Nº do RAE
0266400-54/2008	635151	257/2017

1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

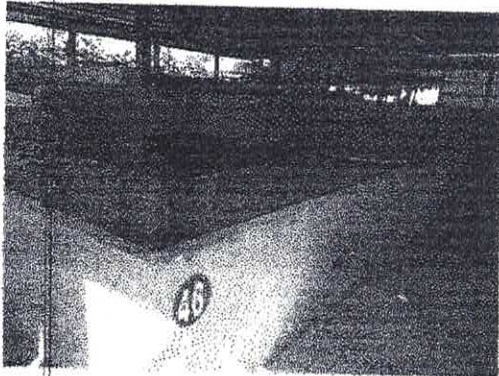
Empreendimento (nome/apelido)

Reforma da Feira do Produtor de Guarantã do Norte

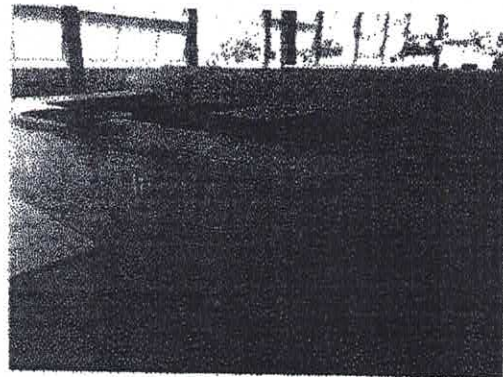
Data da vistoria
18/07/2017

Latitude (N/S)	Longitude (E/W)	Ponto de tomada
9°57'5.29"S	54°54'46.46"O	Vista geral da entrada

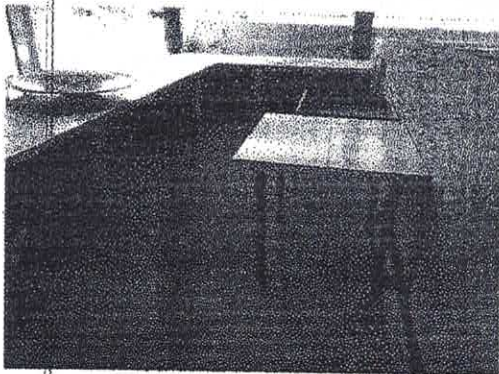
(Coordenadas pelo sistema SIRGAS 2000)



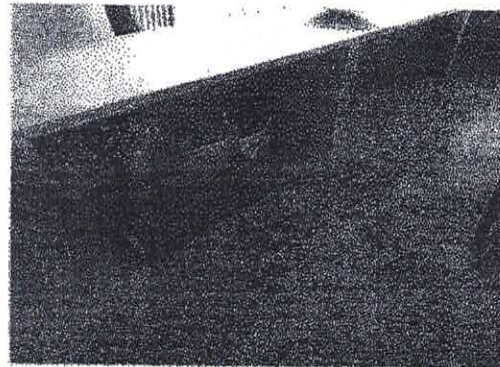
Balcão 46
Reforma da parede e do balcão



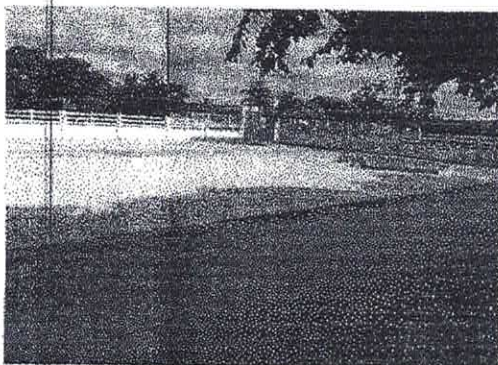
Balcão 47
Reforma da parede e do balcão



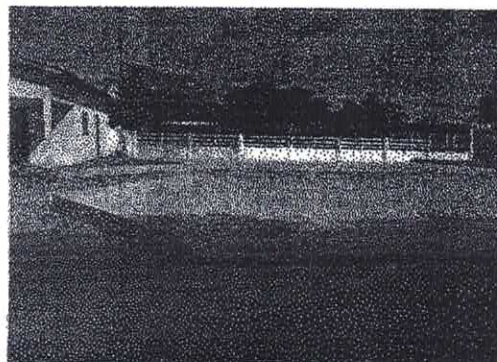
Interior: Balcão 46 e 47
Reforma do piso



Interior: Balcão 46 e 47
Reforma do piso



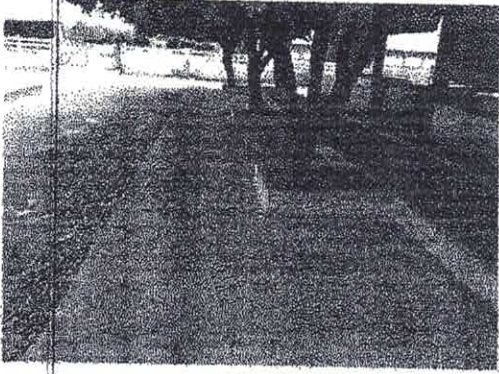
Estacionamento
Pavimento intertravado e meio-fio



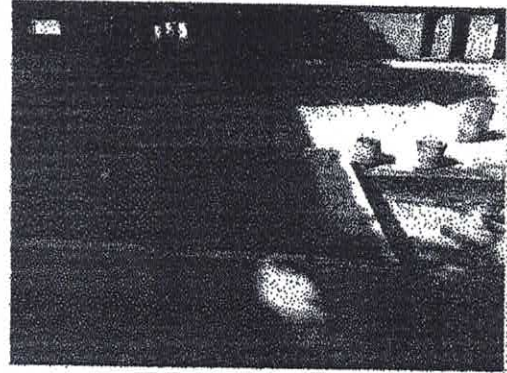
Estacionamento
Pavimento intertravado e meio-fio

Visto

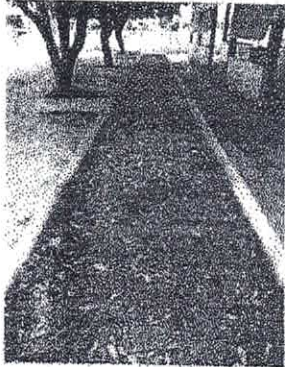
Visto



Estacionamento
Pavimento intertravado, meio-fio e grama



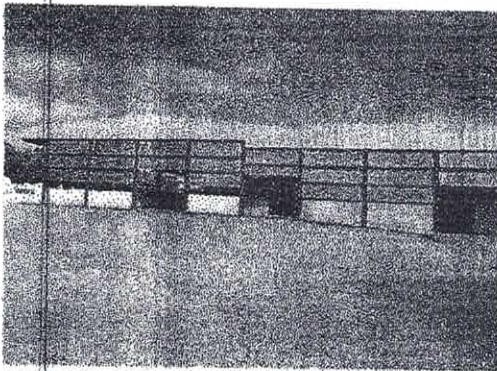
Estacionamento
Pavimento intertravado, meio-fio e grama



Exterior
Pavimento intertravado, meio-fio e grama



Exterior
Grama



Vista geral da entrada
(Comentários, coordenadas, etc.)

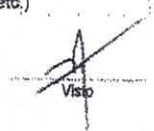
(Legenda)
(Comentários, coordenadas, etc.)

(Legenda)
(Comentários, coordenadas, etc.)

(Legenda)
(Comentários, coordenadas, etc.)

Visto

Visto



O.S. n°

N° SIAPP / SIIGF
0266400-54/2008

N° SICONV
635151

N° do RAE
257/2017

1 QUADRO DE GLOSAS - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (ACOMPANHAMENTO POR BM)

Meta	Item orçam.	Itens Glosados Descrição	Unid.	Percentual Glosado (%)	Valor total do Item (R\$)	Valor Total Glosado (R\$)	Motivo da Glosa
2	7.1	intertravado	m ²	17,72	29.534,80	5.233,92	não previsto no orçamento
2	7.3	Meio-fio de concreto moldado in loco	m	8,66	14.999,73	1.299,62	não previsto no orçamento
Total						6.533,54	

2 OBSERVAÇÕES

Justificativas e informações sobre as glosas realizadas:

Verificou-se a necessidade de glosa no valor atestado pelo Tomador nos itens acima identificados em razão da incompatibilidade entre o preço unitário aceito na VRPL e o preço unitário indicado no BM n° 1.

3 DATA E ASSINATURA

Cuiabá/MT, 02/08/2017
Local e data

Profissional responsável

Nome: Ricardo Alexandre Veloso Silva
Matrícula: 127.209-0
CREA/CAU: CREA 120351182-5